

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 010/2020,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
SOCIEDADE ANÔNIMA SEGUROS
SURA S.A.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., com sede na Av. Nações Unidas, nº 12995 – 4º andar – Brooklin Paulista, na cidade São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.065.699/0001-27, neste ato representada por **MARCELO POZZI PESTANA**, portador (a) da Carteira de Identidade – DETRAN SP nº 0085887B967 e CPF nº 295.882.928-67

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula DÉCIMA E DÉCIMA TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO”

10.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.526,80 (mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) e ajusta os seguintes valores:

2

ITEM 1 – VEÍCULO FORD KA SE- 1.5 12V FLEX 5P. AUT			
Cobertura	Limite de indenização	Prêmio	Franquia
Colisão, incêndio, roubo e furto.	100% do valor de mercado referenciado (100%) tabela FIPE	R\$ 712,17	R\$ 1.600,00
Responsabilidade Civil Facultativa – Danos materiais.	R\$ 200.000,00	R\$ 211,99	
Responsabilidade Civil Facultativa – Danos corporais.	R\$ 200.000,00	R\$ 25,69	

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Acidentes Pessoais Passageiros - Morte por pessoa.	R\$ 25.000,00	R\$ 51,48	
Acidentes Pessoais Passageiros - invalidez.	R\$ 25.000,00	R\$ 51,48	
Danos aos vidros	Para-brisa (dianteiro e traseiro), retrovisores, lanternas e faróis.	R\$137,65	
Danos Morais	R\$ 50.000,00	R\$ 39,86	
Assistência completa	24 horas	R\$ 296,48	
Carro reserva	15 dias	R\$ 0,00	
Prêmio total com todos os impostos inclusos		R\$ 1.526,80	
Valor Total do Seguro		R\$ 1.526,80	

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE”.

13.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 15/05/2021 a 15/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 15 de MAIO de 2021.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

4

CONTRATADA – SEGUROS SURA S.A
MARCELO POZZI PESTANA
CPF 295.882.928-67

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS
TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF